

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto o fornecimento de **INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES** utilizados no atendimento de pacientes nos serviços de saúde do município, sob a forma de entrega parcelada conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE 1 - MATERIAIS DESCATAVEIS HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ VALOR TOTAL
1	Abaixador de madeira de língua pct.c/100 unidades	PCT	500	R\$ 14,03	R\$ 7.015,00
2	Água oxigenada 10 volumes c/1.000 ml	FR	2400	R\$ 34,59	R\$ 83.016,00
3	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5	CX	1000	R\$ 15,57	R\$ 15.570,00
4	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5	CX	1000	R\$ 15,57	R\$ 15.570,00
5	Agulha hipodérmica descartável 25x7	CX	2000	R\$ 15,57	R\$ 31.140,00
6	Agulha hipodérmica descartável 25x8	CX	1000	R\$ 15,57	R\$ 15.570,00
7	Agulha hipodérmica descartável 40x1,2	CX	1000	R\$ 15,57	R\$ 15.570,00
8	Álcool etílico absoluto 99,5° INPM C/1.000 ml	FR	1000	R\$ 18,81	R\$ 18.810,00
9	Álcool etílico hidratado 70° INPM c/1.000 ml	FR	3600	R\$ 14,87	R\$ 53.532,00
10	Álcool iodado solução à 0,1% c/1.000 ml	FR	1500	R\$ 33,18	R\$ 49.770,00
11	Algodão hidrófilo 100% c/500 g	RL	1500	R\$ 34,59	R\$ 51.885,00
12	Atadura de crepom-largura=10 cm -	PCT	1000	R\$ 10,78	R\$ 10.780,00
13	Atadura de crepom-largura=15 cm - comprimento em repouso=1,20 m pct.c/12 unidades	PCT	1000	R\$ 13,10	R\$ 13.100,00
14	Atadura de crepom-largura=20 cm - comprimento em repouso=1,20 m pct.c/12 unidades	PCT	1000	R\$ 18,85	R\$ 18.850,00
15	Catéter intravenoso estéril tamanho=14G	UND	10000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
16	Catéter intravenoso estéril tamanho=16G	UND	10000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
17	Catéter intravenoso estéril tamanho=18G	UND	14000	R\$ 1,89	R\$ 26.460,00
18	Catéter intravenoso estéril tamanho=20G	UND	14000	R\$ 2,27	R\$ 31.780,00
19	Catéter intravenoso estéril tamanho=22G	UND	14000	R\$ 2,27	R\$ 31.780,00
20	Catéter intravenoso estéril tamanho=24G	UND	15000	R\$ 2,31	R\$ 34.650,00
21	Catéter nasal tipo óculos p/oxigênio estéril - adulto	UND	1000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
22	Catéter nasal tipo óculos p/oxigênio estéril - infantil	UND	1000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
23	Clamp umbilical estéril	UND	1000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
24	Coletor de material perfuro cortante 13L	UND	1000	R\$ 17,71	R\$ 17.710,00
25	Coletor de material perfurocortante capacidade para 20 lts.	UND	1000	R\$ 21,69	R\$ 21.690,00
26	Coletor de urina-sistema fechado s/filtro descartável c/capacidade para 2000 mililitros	UND	1200	R\$ 9,92	R\$ 11.904,00
27	Comp.de gaze hidrófila t=7,5x7,5cm c/05 dobras-08 camadas-08 fios p/cm² não estéril pct c/500	PCT	2400	R\$ 31,76	R\$ 76.224,00
28	Compressa campo operatório não estéril 100% algodão t=45cm x 50cm pacote c/50 = UND	PCT	800	R\$ 138,30	R\$ 110.640,00
29	Conector multivias-2 vias com clamp estéril c	UND	3000	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
30	Degermante solução tensoativos 10% c/1.000 ml	FR	1000	R\$ 92,72	R\$ 92.720,00
31	Dersane à base de A.G.E.e T.C.M.c/100 ml loção oleosa	FR	1000	R\$ 10,96	R\$ 10.960,00
32	Detergente enzimático c/1.000 ml	FR	500	R\$ 39,15	R\$ 19.575,00
33	Envelope para esterilização	CX	500	R\$ 75,40	R\$ 37.700,00
34	Equipo para infusão de sangue estéril	UND	10000	R\$ 8,68	R\$ 86.800,00
35	Equipo para infusão macrogotas c/injetor lateral estéril	UND	15000	R\$ 2,26	R\$ 33.900,00
36	Equipo para infusão macrogotas simples estéril	UND	4000	R\$ 2,13	R\$ 8.520,00
37	Equipo para infusão microgotas c/injetor lateral estéril	UND	6000	R\$ 2,93	R\$ 17.580,00
38	Espadrado impermeável tecido 100% algodão t=10cm x 4,5cm	UND	2000	R\$ 22,49	R\$ 44.980,00
39	Espátula de Ayre c/100	PCT	1000	R\$ 29,80	R\$ 29.800,00
40	Espéculo Vaginal Tamanho G	UND	1000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
41	Espéculo Vaginal Tamanho M	UND	1000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
42	Espéculo Vaginal Tamanho P	UND	1000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
43	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica t=10 cm x 4,5 cm	UND	300	R\$ 16,59	R\$ 4.977,00
44	Fita indicadora para autoclave t=19mm x 30m não estéril	UND	1000	R\$ 9,29	R\$ 9.290,00
45	Formol 37% inibido líquido c/1.000 ml	FR	400	R\$ 58,99	R\$ 23.596,00
46	Gel condutor para ultrassonografia não estéril ph neutro 5 litros	FR	800	R\$ 49,55	R\$ 39.640,00
47	Germiyath solução à base de quaternário de amônio c/1.000 ml	FR	600	R\$ 44,13	R\$ 26.478,00
48	Lençol de papel para maca, rolo 50x70	UND	1400	R\$ 23,27	R\$ 32.578,00
49	Luva cirúrgica estéril de látex hipoalérgica T=7,5	PAR	2000	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
50	Luva cirúrgica estéril de látex hipoalérgica T=8,0	PAR	2000	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
51	Luva de látex para procedimento não estéril com pó t=grande cx.c/100 unidades	CX	2000	R\$ 48,13	R\$ 96.260,00
52	Luva de látex para procedimento não estéril com pó t=médio cx.c/100 unidades	CX	2000	R\$ 48,13	R\$ 96.260,00
53	Luva de látex para procedimento não estéril com pó t=pequeno cx.c/100 unidades	CX	2000	R\$ 48,13	R\$ 96.260,00
54	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico-não estéril cx.c/50 unidades	CX	1500	R\$ 14,18	R\$ 21.270,00
55	Mascaras de nebulização adulto	UND	500	R\$ 17,88	R\$ 8.940,00
56	Mascaras de nebulização infantil	UND	500	R\$ 17,88	R\$ 8.940,00
57	Papel Grau Cirurgico 12cmx100 mts	RL	100	R\$ 135,52	R\$ 13.552,00
58	Papel Grau Cirurgico 20cmx100 mts	RL	100	R\$ 186,80	R\$ 18.680,00
59	Povidine solução aquosa à 10% c/1.000 ml	FR	1000	R\$ 332,83	R\$ 332.830,00
60	Sapatilha pro-pé não tecido (polipropileno) não estéril cor=branca pacote c/100 unidades	PCT	500	R\$ 16,63	R\$ 8.315,00
61	Seringa 10 ml s/ agulha	UND	10000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
62	Seringa 20 ml s/ agulha	UND	10000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
63	Seringa hipodérmica estéril 1 ml insul.U-100 c/agulha 0,45x13 26G1/2"luer slip	UND	24000	R\$ 0,42	R\$ 10.080,00
64	Seringa hipodérmica estéril 10 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G1"luer slip	UND	24000	R\$ 0,68	R\$ 16.320,00
65	Seringa hipodérmica estéril 20 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G1"luer slip	UND	24000	R\$ 0,88	R\$ 21.120,00
66	Seringa hipodérmica estéril 3 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G1"luer slip	UND	24000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
67	Seringa hipodérmica estéril 5 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G1"luer slip	UND	24000	R\$ 0,60	R\$ 14.400,00
68	Termômetro digital	UND	1000	R\$ 21,88	R\$ 21.880,00
69	Touca descartável não estéril pacote c/100 unidades	PCT	1000	R\$ 17,13	R\$ 17.130,00

70	Tubo de látex para punção de veias(garroto) c/15mt 204	PCT	100	R\$ 230,80	R\$ 23.080,00
71	Vaselina líquida c/1.000 ml	FR	1000	R\$ 88,63	R\$ 88.630,00
					R\$ 2.294.187,00

LOTE 2 - MATERIAIS DESCATAVEIS HOSPITALAR (SONDAS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ VALOR TOTAL
1	Cânula de guedel nº 0	UND	1000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
2	Cânula de guedel nº 1	UND	1000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
3	Cânula de guedel nº 2 produto não estéril	UND	500	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
4	Cânula de guedel nº 3 produto não estéril	UND	500	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
5	Cânula de guedel nº 4 produto não estéril	UND	500	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
6	Cânula de guedel nº 5 produto não estéril	UND	500	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
3	Dispositivo para incontinência urinária nº 6 c/extensão não estéril	UND	1000	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
4	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 19 G(Escalpe) C/100UND	CAIXA	100	R\$ 50,58	R\$ 5.058,00
5	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 21 G(Escalpe) C/100UND	CAIXA	100	R\$ 50,58	R\$ 5.058,00
6	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 23 G (Escalpe) C/100UND	CAIXA	100	R\$ 50,58	R\$ 5.058,00
7	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 25 G(Escalpe) C/100UND	CAIXA	100	R\$ 50,58	R\$ 5.058,00
8	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 27 G(Escalpe) C/100UND	CAIXA	100	R\$ 50,58	R\$ 5.058,00
9	Dreno de torax adulto	UND	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
10	Dreno de torax infantil	UND	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
30	Mascara facial não reinalante c/reservatorio (adulto)	UND	500	R\$ 41,41	R\$ 20.705,00
31	Mascara facial não reinalante c/reservatorio (pediátrico)	UND	500	R\$ 41,41	R\$ 20.705,00
32	Sonda de aspiração traqueal nº 20	UND	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
43	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=14-volume(CC)=30	und	1000	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00
44	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=16-volume(CC)=30	UND	1000	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00
45	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=18-volume(CC)=30	UND	1000	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00
46	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=20-volume(CC)=30	UND	1000	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00
47	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=24-volume(CC)=30	und	1000	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00
33	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:10fr	UND	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
34	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:16fr	UND	1000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
35	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:18fr	UND	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
36	Sonda nasogástrica nº 06	UND	1000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
37	Sonda nasogástrica nº 08	UND	1000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
38	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 04	UND	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
39	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 06	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
40	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 08	UND	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
41	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 10	UND	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
42	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 12	UND	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
43	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 14	UND	1000	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
44	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 16	UND	1000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
45	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 18	UND	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
46	Sonda para Nutrição enteral 10 FR	UND	250	R\$ 26,13	R\$ 6.532,50
47	Sonda para Nutrição enteral 6 FR	UND	250	R\$ 27,13	R\$ 6.782,50
48	Sonda para Nutrição enteral 8 FR	UND	250	R\$ 26,42	R\$ 6.605,00
49	Sonda uretral estéril nº 04	UND	1000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
50	Sonda uretral estéril nº 06	UND	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
51	Sonda uretral estéril nº 08	UND	1000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
52	Sonda uretral estéril nº 10	UND	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
53	Sonda uretral estéril nº 12	UND	1000	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
54	Sonda uretral estéril nº 14	UND	1000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
55	Sonda uretral estéril nº 16	UND	1000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
56	Sonda uretral estéril nº 18	UND	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
57	Sonda uretral nº 20	UND	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
					R\$ 199.810,00

LOTE 03 - MATERIAIS HOSPITALAR (FIOS CIRURGICOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ VALOR TOTAL
1	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	150	R\$ 223,33	R\$ 33.499,50
2	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	150	R\$ 223,33	R\$ 33.499,50
3	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 2-0	CX	150	R\$ 223,33	R\$ 33.499,50
4	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	150	R\$ 223,33	R\$ 33.499,50
5	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 4-0 c/agulha t=30 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	150	R\$ 223,33	R\$ 33.499,50
6	Categute simples absorvível estéril(Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	150	R\$ 223,33	R\$ 33.499,50
7	Categute simples absorvível estéril(Fio de sutura) 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	150	R\$ 223,33	R\$ 33.499,50
8	Categute simples absorvível estéril(Fio de sutura) 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	150	R\$ 223,33	R\$ 33.499,50
9	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-adulto:d.3,2x420,0mm	UNID	100	R\$ 93,08	R\$ 9.308,00
10	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-pediátri:d.2,0x300,0mm	UNID	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
11	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 0 c/agulha t=40 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	150	R\$ 62,28	R\$ 9.342,00
12	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 1 c/agulha t=40 mm c. 3/8 cx.c/24 unds	CX	150	R\$ 62,28	R\$ 9.342,00
13	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 2-0 c/agulha t=40 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	150	R\$ 62,28	R\$ 9.342,00
14	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 3-0 c/agulha t=30 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	150	R\$ 65,78	R\$ 9.867,00
15	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 3-0 c/agulha t=40 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	150	R\$ 65,78	R\$ 9.867,00
16	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 4-0 c/agulha t=35 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	150	R\$ 65,78	R\$ 9.867,00
					R\$ 343.431,00

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Os serviços de saúde do município prestam serviços contínuos à população, sendo necessário o abastecimento dos mesmos com insumos médico-hospitalares, de forma a manter os atendimentos dos pacientes.

2.1.1 - O fornecimento de insumos médico-hospitalares em atendimento à Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses, visa substituir os contratos vigentes, após seus termos, evitando assim a descontinuidade do abastecimento.

2.1.2 - Conforme demonstrado no ETP, a solução encontrada para a presente demanda é a realização de Pregão Eletrônico, buscando a contratação de empresa(s) para o fornecimento dos insumos médico-hospitalares listados neste documento.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

3.1 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

4 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Autorização de Funcionamento do Distribuidor e/ou Fabricante, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quando couber.

4.2 - Caso a Autorização de Funcionamento da Licitante esteja vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido junto a ANVISA no prazo mínimo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias.

4.3 - Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante;

4.4 - Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital da sede da licitante.

4.5 - Registro-Isenção de Registro e/ou Notificação dos Materiais na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.

4.5.1 - Somente serão aceitos protocolos de solicitação de renovação de registro de produtos, os quais tenham sido protocolados na ANVISA/MS no 1º (primeiro) semestre do último quinquênio de validade de registro, conforme estabelecido em legislação vigente. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

4.6 - Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária/ANVISA.

4.7 - A licitante deverá indicar nos registros da ANVISA enviados, os itens do Anexo do Edital a que ela se refere, caso seja cópia do Diário Oficial da União - D.O.U., além da identificação do item, a licitante deverá marcar o local onde está a informação do registro.

5 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

5.2 - Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

6 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1 - Não será exigida a apresentação de amostras.

7 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - **Prazo de Entrega:**

7.1.1 - Até 20 (vinte) **dias corridos** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecedor ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

7.1.2 - Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação,

desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

7.2 - Do Local e Horário de Entrega:

7.2.1 - Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Central de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos da Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de Brejolândia, localizado na Praça Alpiniano José Alves, 11, Centro, Brejolândia/BA**, no horário das 08h00min até as 16h30min, sob total responsabilidade da contratada, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a servidora Designada pela Secretaria de Saúde.

7.3 - Condições de recebimento:

7.3.1 - Os produtos serão recebidos:

7.3.1.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

7.3.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

7.3.2 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

7.3.3 - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestado da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

7.3.4 - Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

7.3.5 - A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

7.3.6 - Reserva-se à Secretaria de Saúde o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

7.3.7 - O representante da Secretaria de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3.8 - O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos da Secretaria de Saúde não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

7.3.9 - A Central de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:

7.3.9.1 - Embalagens que não proporcionem uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento.

7.3.9.2 - Fora das embalagens originais ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

7.3.9.3 - Estejam em desacordo com o especificado neste documento e/ou na postulação de preços da empresa vencedora.

7.3.9.4 - Apresentem prazo de validade inferior a 75% do seu prazo de validade total contados da data da entrega;

7.4 - Cronograma físico-financeiro:

7.4.1 - Não se aplica.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

8.1.1 - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: < da Controladoria e Setor de Compras, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

8.1.2 - Caso a empresa seja domiciliada no Município de Brejolândia/BA, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

8.3 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

8.4 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 8.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

8.5 - Como condições para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

8.6 - Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

8.7 - Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

8.8 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

9 – DO CONTRATO

9.1 – Do instrumento contratual:

9.1.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar o competente Termo de Contrato na Secretaria requisitante, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.

9.1.2 - O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.

9.1.3 - O não atendimento à convocação para a assinatura do Termo de Contrato no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando ainda o adjudicatário às sanções legais, conforme previsto na legislação vigente.

9.1.4 - O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

9.1.5 - Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado a esta Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

9.1.6 - O contrato tem vigência por 12 (doze) meses prorrogáveis, contados a partir de sua assinatura.

9.1.7 - Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no INPC, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da data do orçamento estimado, conforme disposto na legislação vigente.

9.1.8 - Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada, podendo neste caso ser realizada por apostilamento, o qual deverá ser comprovado nos autos.

9.1.9 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.1.10 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.1.11 - Após o interregno de um ano, mediante solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - Atendendo às exigências da legislação vigente, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

10.1.1 - Gestor e Fiscal:

Gestor: VALERIA SOUSA SANTOS Fiscal de Contratos - Portaria 504/2024

10.1.1.1 - O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal do contrato.

10.1.1.1.1 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

10.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

10.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

10.4 - Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa referente a essa aquisição será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias, ou sua correspondente ao exercício:

SECRETARIA	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNDADE:	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Projeto Atividade:	2.025-Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde; 2.026-Manter, ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica; 2.029 Manter, Fortalecer e Apoiar as Ações do Bloco Vigilância em Saúde; 2.031- Manutenção das Ações do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade/Especializada; 2.032- Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações do Bloco de Atenção Básica/Primaria;
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 -Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, Bem e Serviços de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recurso:	1500 - 1602 – 1707 - 2707
-------------------	---------------------------

11.2 - Todos os recursos supramencionados não apresentam prazo para sua execução, uma vez que se trata de repasse regular para o custeio das ações de saúde.

12 – DAS GARANTIAS

12.1 - **Garantia financeira da execução:**

12.1.1 - Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

12.2 - **Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

12.2.1 - Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

13 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 - **Da Contratada:**

13.1.1 - Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

13.1.2 - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

13.1.3 - Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

13.1.4 - Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.1.5 - Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

13.1.6 – Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

13.1.7 – Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

13.1.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

13.1.9 – Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

13.1.10 – Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.11 – Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

13.1.12 – Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

13.1.13 – Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

13.1.14 – Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

13.1.15 – Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique

impossibilitado de realizar a entrega.

13.1.16 – Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

13.1.17 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações;

13.1.18 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.19 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2 – Da Contratante:

13.2.1 – Acompanhar, fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência.

13.2.2 – Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

13.2.3 – Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

13.2.4 – Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.2.5 – Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

13.2.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.2.7 – Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

13.2.8 – Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

13.2.9 – Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

13.2.10 – Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

13.2.11 – Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

13.2.12 – Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

13.2.13 – Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

14 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1 – Nos termos do exigido pela alínea 'i', inciso XXIII, art. 6º da LLIC, o custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo **Departamento De Pesquisa Mercadológica**, composto pelos seguintes documentos:

- a) **PESQUISA DE PREÇOS** – orçamentos de sites, fornecedores, banco de preços, dentre outros;
- b) **QUADRO COMPARATIVO DE PRÉVIAS**

- c) **METODOLOGIA DE PESQUISA** – constando a planilha com as informações POR LOTE;
- d) **HISTÓRICO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA** – o qual apresenta todo o detalhamento encontrados durante a fase de cotação, seja com fornecedores, sistemas, anexos, etc.

Brejolândia/BA, 23 de Outubro de 2025.

Termo de Referência elaborado por:

Yanna Neves Vago
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesa

DECLARAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DECLARO, que estou ciente quanto a minha indicação como gestor e fiscal da presente demanda, assim como estou ciente das atribuições inerentes a essa designação, e que realizarei a fiscalização/gestão de acordo com o Termo de Referência, Lei, o Edital, seus anexos e outras normas aplicáveis, sob pena de procedimentos disciplinares aplicáveis.

VALERIA SOUSA SANTOS
Fiscal de Contratos
Portaria 504/2024